



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.223 / 2026

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional básica dos Gabinetes dos Parlamentares e da Presidência e define outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º “*caput*” da **Lei Municipal nº 3.480/2010** passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A estrutura dos Gabinetes dos Parlamentares e do Presidente da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão será composta dos cargos em comissão nomeados pelo Presidente, nos termos do quadro a seguir:

Quantidade	Cargo	Símbolo
01	Chefe de Gabinete	CC-G
01	Assessor Parlamentar	CC-1
01	Sec. Especial p/ Assuntos Legislativos	CC-2
01	Assessor de Gabinete	CC-3

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5.031/2024 em toda sua inteireza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, de 05 de janeiro de 2026.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

400 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
381 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal.**